



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 356/95

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Creche de Nova Lima, " **CRECHE IZABEL RODRIGUES VIEIRA**", localizada na Vila de Nova Lima, Distrito de Itauninhas, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura ,
na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA

Chefe de Gabinete